

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.725-B, DE 2002**

Aprova o ato que renova a concessão da FUNDAÇÃO MARCONI para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de junho de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação Marconi para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Urussanga, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator**